

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Projeto de Lei n.º 006/2003

Projeto de Lei n.º 006/2003

Araguatins/TO, 03 de fevereiro de 2003.

“Dispõe sobre autorização para a dação de área urbana em pagamento de débitos para com o INSS e adota outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

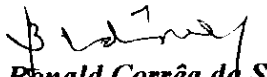
Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder em **DAÇÃO** área de terra urbana em pagamento de débitos para com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com os seguintes limites e confrontações: 25 metros de frente para a Avenida Araguaia, 30 metros pela lateral direita limitando com a Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 30 metros pela lateral esquerda limitando com área do Hospital Municipal e 25 metros de fundo limitando com o Hospital Municipal, com área total de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), com objetivo exclusivo de construção da sede do referido Instituto.

Parágrafo Único – A área descrita no artigo acima será desmembrada da área do Hospital Municipal.

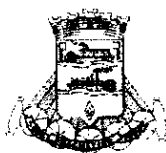
Art. 2º - A avaliação do Imóvel citado no artigo anterior, será efetuada de acordo com o valor de mercado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2003.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Mun. Administração
e Coordenação Geral



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

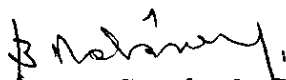
Município do Araguaia, Estado do Tocantins - Brasil - 76.900-000

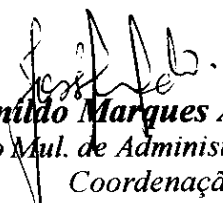
JUSTIFICATIVA

O presente projeto, visa a negociação com o INSS, dos débitos em atraso, que o município vem pagando ao longo dos meses.

Ressaltamos senhores Vereadores, que através de Instrução Normativa do INSS, os referidos pagamentos serão convertidos na construção da sede própria do órgão nesta cidade, cujo município será o responsável pela execução da referida obra.

Diante do exposto, submetemos a esta Casa o presente projeto de Lei, solicitando o apoio da Câmara para a apreciação e aprovação do mesmo.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
*Secretário Mul. de Administração e
Coordenação Geral*



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

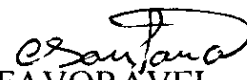
PARECER

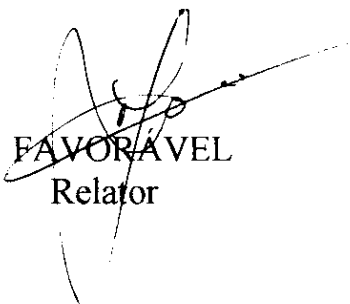
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal que “Dispõe sobre autorização para a doação de área urbana em pagamento de débitos para o INSS e adota outras providências:”

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2003.


FAVORÁVEL
Presidente


FAVORÁVEL
Relator

FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal que “Dispõe sobre autorização para a doação de área urbana em pagamento de débitos para o INSS e adota outras providências:”

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2003.


FAVORÁVEL
Presidente


FAVORÁVEL
Relator


FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro